PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 67/2.014

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 21.465 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno urbano, lote 02, quadra 20, no Condomínio Balneário Mangaba, município de Abaeté-MG, de propriedade de ANIBAL CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES, inscrito no CPF de nº 632.921.146-91, com área de 1.246,00 m² (um mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados), que será retificada, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área retificada – (1.525 m²):
25,23 m de frente confrontando com a Rua 22;
25,00 m pelos fundos confrontando com a Rua 19;
65,00 m pela direita confrontando com o lote 01;
60,00 m pela esquerda confrontando com o lote 03, totalizando uma área de 1.525 m2 (um mil, quinhentos e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 26/2014.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quatorze. (24/04/2014).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal